



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 139/91.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

— **JOSÉ ELODIR BENDER**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 30 de Agosto de 1991, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis, localizados no Perímetro Urbano desta Cidade, no Centro e na Vila Nova Esperança, respectivamente, as pessoas abaixo relacionadas:

<u>NOME</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>MEDIDA</u>
TOMÁS SANABRIA	07	40	25,00 x 40,00
JOÃO FERREIRA DA SILVA	08	I	12,50 x 40,00

Parágrafo Único - Os referidos Títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Em 05 de Setembro de 1991.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 05.09.91